

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2022/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208734/2021.

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE PISO”) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **SRª. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **DATAMED LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **38.658.399/0001-75**, localizada sito à Rua José Cláudio Sanches - nº 200 – Bairro Califórnia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.855-445 - telefone (31) 2102-9000 – 2102-9007 - e-mail: licitacao@datamedweb.com.br, neste ato representado pelo **SR. EVANDRO ACYPRESTE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG.10.475.543 e Cadastrado no CPF nº 045.661.386-23.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO – 2022/48985, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, do tipo menor preço resolvem celebrar o presente ADITIVO, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **“ACRESCIMO de 14,28% do Contrato nº 127/2022/SES/MT, em conformidade com a Cláusula Décima – REAJUSTE E ALTERAÇÕES de acordo com o Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.**

EVANDRO ACYPRESTE
MOURA:04566138623

Assinado de forma digital por
EVANDRO ACYPRESTE
MOURA:04566138623
Dados: 2022.12.22 10:43:35 -03'00'

Página 1 de 3

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALORES**

2.1. Com o reajuste no percentual de 14,28%, corresponde ao valor de **R\$ 311.000,00** (trezentos e onze mil reais), alterando assim o valor total inicial do contrato de **R\$ 2.177.000,00**, para **R\$ 2.488.000,00** (dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE ATUAL	QDE ACRES 14,24%	QDE COM ACRÉS CIMO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE PISO, para bolsas de sangue, com capacidade para 06 bolsas de sangue de 550ml (inclusive bolsas quádruplas e quádruplas, bolsas com filtro e Top and Bottom). Deve ser fornecida com rotor tipo bacia com tampa, com capacidade para mínima de 6 <u>caçapas redonda de 1.000 ml</u> . Devem ser fornecidos dois conjuntos de adaptadores para caçapas originais, para centrifugação de bolsas de sangue. A centrífuga quando configurada com rotor para 06 bolsas deve atingir força centrífuga relativa de, pelo menos, 7.295 xg e no mínimo 4.000 RPM. Faixa de temperatura de - 8°C a 40°C. Motor por indução livre de escova de carvão. Deve possuir sistema de proteção contra desbalanceamento. A tampa da centrífuga deve ser de abertura frontal automatizada sem a necessidade de uso das mãos. A centrífuga deve possuir sistema de proteção para impedir partida com tampa aberta e para impedir abertura de tampa durante a centrifugação. O painel de controle deve permitir programação de, pelo menos, 12 taxas de frenagem e 11 taxas de aceleração, temperatura, diferencial de temperatura e tempo. A centrífuga deve possuir memória para, pelo menos, 20 programas protegidos por senha individuais. Painel de controle frontal de fácil acesso e interface touchscreen com possibilidade de uso via smartphones, capacidade de programação de velocidade de rotação (RPM), força centrífuga relativa (xg) e Integral de Centrifugação (Fator de alta reprodutibilidade). A centrífuga deve ser compatível com software de controle de qualidade de centrifugação. Deve possuir sistema de autodiagnóstico para identificação de falhas no sistema. Sistema elétrico 220 V - 60 Hz	UND	7	1	8	THERMO SCIENTIFIC	R\$ 311.000,00	R\$ 2.488.000,00
VALOR DO ADITIVO								R\$ 311.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 2.488.000,00

2.2. O valor total do Contrato é de **R\$ 2.488.000,00** (dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

EVANDRO ACYPRESTE
MOURA:04566138623Assinado de forma digital por
EVANDRO ACYPRESTE
MOURA:04566138623
Dados: 2022.12.22 10:44:13 -03'00'

Página 2 de 3



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL

3.1 A empresa deverá entregar e instalar o equipamento no seguinte municípios/endereço:

- Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes, na **sede do MT-Hemocentro**, endereço, Rua 13 de Junho, nº 1055, CEP: 78.020.000, Centro, Cuiabá/MT.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- **Projeto/Atividade:** 2513 - Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso;
- **Natureza da Despesa:** 44.90.52- (Equipamento e Material Permanente).
- **Fonte:** 134;

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 127/2022/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2022.

SRª. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

EVANDRO ACYPRESTE
MOURA:04566138623

Assinado de forma digital por
EVANDRO ACYPRESTE
MOURA:04566138623
Dados: 2022.12.22 10:44:34 -03'00'

EVANDRO ACYPRESTE MOURA
DATAMED LTDA

TESTEMUNHAS:

Jucenildes Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

Aline da Silva Santos
Matrícula: 307329

